

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 – DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM 05/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida no CSB 03 Lote 04 Lojas 08 e 09, Taguatinga/DF, CEP 72.015-535, inscrita no CNPJ sob o nº 37.097.482/0001-50, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ VICENTE DE LUCA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [73864350](#) p. 68), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [102104417](#)), o Voto do Senhor Diretor Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [102537673](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [102543583](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00306-0000492/2020-97**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução do contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Convalidam-se os atos praticados a partir de **23/12/2022** até a formalização do presente Termo Aditivo.

2.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de 13/03/2023 para **12/05/2023**.

2.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o término para **20/02/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **Nº 185/2022 – DJ/PRES /NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [96698765](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:**JOSÉ VICENTE DE LUCA**

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VICENTE DE LUCA, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/01/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/01/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102891866** código CRC= **COF3FA72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF